

Parecer

*Determino a abertura do  
procedimento de reclassificação*

*20171025*

*PAULA ARAÚJO DA SILVA*  
Direção-Geral

Na reunião de 25 de outubro de 2017, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

*Proposta de abertura de novo procedimento de eventual classificação do Solar de Sant'Ana, no sentido da alteração do grau de classificação de monumento de interesse municipal (MIM) para monumento de interesse público (MIP), sito em Tondela, na Rua Dr. Simões de Carvalho, União das Freguesias de Tondela e Nandufe, concelho de Tondela, distrito de Viseu. CS 1019495.*

O denominado Solar de Santana é um bom exemplo de “construído”, deixado por personagens da família a que pertence, que vieram a reconstruir a casa em que nasceram, com traçado arquitetónico e acabamentos de qualidade, bem marcantes do seu novo estatuto social, depois da sua passagem pelo Brasil.

No caso recente foi dada atenção especial aos acabamentos da capela, sabendo que “em 6 de março de 1739, o Padre Alexandre Marques do Vale pediu licença para erigir a Capela de Santana, junto às casas que estavam a construir sobre as ruínas da casa de seu pai”, sendo pedida licença para a sua bênção no ano seguinte.

A construção da casa propriamente dita teve início em 1734, com acesso principal, no seguimento da fachada lateral da capela, desenvolvendo-se em dois pisos e em parte de um terceiro que com boa vontade poderá formar como que uma torre.

Os acabamentos de pedraria e a arquitetura têm qualidade, como já se referiu, sendo de destacar o belíssimo retábulo da capela.

Situado num dos locais mais “visíveis” de Tondela, foi propriedade da família original até à sua venda, num passado próximo, à Camara Municipal, que aí instalou primeiro a Biblioteca e finalmente o Museu.

O projeto para esta instalação, que consta do processo, não destruiu a arquitetura original, podendo, de certa maneira, continuar a contribuir para que se não perca a memória da

maneira de viver e estar noutros tempos de uma família com algumas das características citadas.

Relativamente ao processo de classificação, verifica-se que:

- O Solar de Santana encontra-se classificado como de monumento de interesse municipal (MIM), conforme edital de 2 de maio de 2006 da Câmara Municipal de Tondela;
- Por despacho de 10 de março de 2006 da Vice-Presidente do ex-IPPAR tinha sido determinada a abertura de um procedimento de classificação, face ao valor patrimonial do imóvel, no entanto, por despacho de concordância de 3 de abril de 2008 da Subdiretora do ex-IGESPAR, I.P., sob proposta de 7 de março de 2008 da Direção Regional de Cultura do Centro, foi determinada a abertura do procedimento até à conclusão das obras no imóvel;
- Em 29 de janeiro de 2015 a Câmara Municipal de Tondela informou ter interesse na reclassificação do imóvel;
- Em 24 de junho de 2015 a Direção Regional de Cultura do Centro propôs a abertura de um procedimento de reclassificação (de *monumento de interesse municipal (MIM) para monumento de interesse público (MIP)*).

Visto  
R.M.

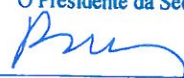
Assim, a SPAA do CNC propõe a abertura do procedimento de reclassificação do Solar de Santana, na Rua Dr. Simões de Carvalho, Tondela, União das Freguesias de Tondela e Nandufe, concelho de Tondela, distrito de Viseu.

Ampliar  
processo

*Consta do processo antigo Solar e Capela*

A UCC,  
 Da continuidade ao procedimento de classificação, e a obra anterior de abertura e comunicar aos interessados.

15.01.2018

APROVADO EM REUNIÃO  
 DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO  
 ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO  
 CONSELHO NACIONAL DE CULTURA  
  
 25 / outubro / 2017  
 O Presidente da Secção,  


Reunião em 7-02-2018  
 Fernando de Albuquer  
 Coordenador da UCC  
  
 À Dra. Ana Maria  
 Pinheiro,  
 8-02-2018  
 fmos